



7

Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa

Casa de Epitácio Pessoa

AO EXPEDIENTE DO DIA

31 de 05 de 19 96
Em, 30 de 01 de 19 96

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 475/96



" RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO P.R.C. CONDADO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ARTº. 1º - Fica reconhecida de Utilidade pública/ a Associação do P.R.C. Condado da cidade de Conceição, Estado da Paraíba.

ARTº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 30 de Maio de 1996

NOMINANDO DINIZ FILHO
Dep. Estadual

Assessoria ao Plenário
Constou no Expediente
Em 31 01 96
Dir. da Ass. ao Plenário



J
Estado da Paraíba

Assembléia Legislativa



Registrado no Livro de Plenário

às Fls. 475 Sob Nº 475

EM. 31/01/96

R

Publicado no Diário do Poder

Legislativo do Dia 1

de 19

EM 10

AO SECRETÁRIO

A COM. CONST. JUSTIÇA
e redação. Em 13.06.96

Felix Araújo Sobrinho
SECRETARIO LEGISLATIVO

Remetido à Secretaria Legislativa

Em 1

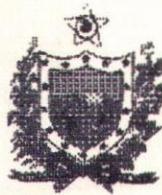
Diretor da Ass. ao Plenário

Designo como Relator

Deputado Antônio Lira

Em. 13/06/96

Presidente



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI No 475/96

*Reconhece de utilidade
pública a Associação
do P.R.C. Condado
Município de
Conceição e dá outras
providências.*

AUTOR: Dep. NOMINANDO DINIZ
RELATOR: Dep. ANTÔNIO IVO

PARECER

I - RELATÓRIO

*Apresenta-se para estudo nesta Comissão de Constituição,
Justiça e Redação, o Projeto de Lei No 475/96, de autoria do
conspicuo Deputado Nominando Diniz, que pretende Reconhecer de
Utilidade Pública a Associação do P.R.C. Condado Município de
Conceição e dá outras providências.*

II - VOTO DO RELATOR

A pretensão do Ilustre Parlamentar é legítima sobre todos os aspectos, vez que, encontra-se a matéria devidamente instruída sendo-lhe peculiar a presente iniciativa.

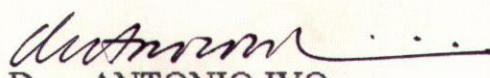
Este reconhecimento público através de Lei, é instituto imprescindível a toda entidade que promove, no âmbito estadual, política voltada ao desenvolvimento da comunidade.

Inserida neste contexto, a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Condado, há tempo presta serviço à comunidade.

Portanto, esta Relatoria reconhece os relevantes trabalhos desenvolvido por esta entidade, a qual se posiciona pela Constitucionalidade, Juridicidade e Boa Técnica Legislativa do Projeto de Lei No 475/96.

É o voto

Sala das Comissões, 22 de julho de 1996.


Dep. ANTONIO IVO
RELATOR

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei No 475/96.

É o parecer.

R. G. Maia
Dep. GERVÁSIO MAIA
PRESIDENTE

A. Ivo
Dep. ANTÔNIO IVO
RELATOR

Tarciso Telino
Dep. TARCIZO TELINO
MEMBRO

Zenobio Toscano
Dep. ZENOBIOS FOSCANO
MEMBRO

Vani Braga
Dep. VANI BRAGA
MEMBRO

Aércio Pereira
Dep. AÉRCIO PEREIRA
MEMBRO

Luiz Couto
Dep. LUIZ COUTO
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
CGC Nº 08.943.227/0001-82 - FAX (083) 453-2275



LEI N° 116/96 DE 03 DE MAIO DE 1996

“RECONHECER DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CONDADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição-PB, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CONDADO**.

Art. 2º - Este Projeto de Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - São revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição-PB, em 03 de Maio de 1996

JOÃO DEON BENÍCIO DINIZ
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Conceição



D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito que à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO SÍTIO CONDADO, esta em plena atividade de funcionamento com a Sede localizada no município de Conceição-PB,

Por ser verdade, passo a presente declaração assinada de proprio punho.

Conceição-PB, 25 de maio de 1.996.

Atenciosamente,

JOÃO DEON BENÍCIO DINIZ

PREFEITO

João Deon Benício Diniz
Prefeito

98


Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



J U S T I F I C A T I V A

A ASSOCIAÇÃO DO P. R.C. CONDADO, fundada em 19 de Dezembro de 1995, com sede e foro na cidade de Conceição no estado da Paraíba, é uma instituição Civil, sem fins lucrativos, educacional e filantrópica, tendo como finalidade atender aos produtores / Rurais de baixa renda estimulando a criação de projeto de irrigação, para que possam aumentar sua renda familiar.

João Pessoa, 30 de Maio de 1996

NOMINANDO DINIZ FILHO

Dep. Estadual



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO ÚNICO
NICE LEITE BRAGA PEGADO

-TABELIÃ PÚBLICA-

Escrivã do Civil e do Crime - Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
CEP 58.970 — CONCEIÇÃO — PARAÍBA



C E R T I D Ó

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de Registro de Títulos e Documentos, arquivos e demais papéis existente neste Cartório ao meu cargo e poder, encontrei devidamente registrado no livro A-1, às fls; 205, sob nº 73, em data de 23.02.96. A seguinte transcrição ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CONDADO (APRORCOC), fundada em 19.12.95, com sede em Condado, município de Conceição-PB; e Foro na Comarca de Conceição-PB.

O referido é verdade; dou fé.

Conceição-PB; 02 de maio de 1.996.

Jelmeiro
Francisco P. Lopes Belmiro
Fazendista Autorizado

TC- 268996 - Sra. LUIZ FRANCISCO DE VASCONCELOS e SEVERINO RAMOS DA SILVA, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeito do Município de PEDRAS DE FOGO - PB.

Secretaria do Tribunal Pleno em 30 de maio de 1996.

GERALDO ALVES DE AZEREDO
P/Secretário do Tribunal Pleno

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO DE CABEDELO

DELIBERAÇÃO N° 001/96

CABEDELO, 28 DE MAIO DE 1996.

APROVA VALORES DAS TARIFAS PORTUÁRIAS DO PORTO DE CABEDELO.

O Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Cabedelo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º, inciso VIII, do seu Regimento Interno e, tendo em vista o disposto no artigo 30, parágrafo primeiro, inciso VIII, da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993,

Considerando a nova Estrutura Tarifária do Porto de Cabedelo, aprovada na reunião deste Conselho, realizada em 5 de outubro de 1993;

Considerando a adoção de sistemática que visa permitir a participação dos Operadores Portuários na realização das operações portuárias no Porto de Cabedelo;

Considerando a necessidade de ajustamento das tarifas portuárias de forma a permitir que a Administração do Porto de Cabedelo exerça suas atribuições na gestão da atividade portuária.

DELIBERA:

1 - Aprovar os valores que passam a integrar a nova Estrutura Portuária do Porto de Cabedelo, composta das seguintes tabelas:

TABELA I - UTILIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE ACESSO AQUÁTICO E DAS INSTALAÇÕES DE ACOSTAGEM

TABELA II - UTILIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE OPERAÇÃO PORTUÁRIA

TABELA III - SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA

TABELA IV - SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM

TABELA V - UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PORTUÁRIOS

TABELA VI - SERVIÇOS DIVERSOS

2 - Determinar que a presente Deliberação entre em vigor a partir de 1º de junho de 1996.

3 - Determinar que a Administração do Porto de Cabedelo, promova publicação desta Deliberação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Newton José de Moura
Presidente

EXTRATO DE CONVÉNIO

INSTRUMENTO - TERMO DE CONVÉNIO ASSINADO EM 10 DE MAIO DE 1996

PARTES - SEBRAPI - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA E FUNCETI - CENTRO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL

OBJETIVO: EXCELUÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE APOIO E FOMENTO AOSE FENGENSOS DE CANA-DE-AÇÚCAR DO ESTADO DA PARAÍBA

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES

EXTRATO DE CONVÉNIO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONVÉNIO ASSINADO EM 07 DE MAIO DE 1996

PARTES - SEBRAPI - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA E CMCUG - CÂMARA DE DIRETORES LOGISTAS DE CAMPINA GRANDE

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DA CAMPANHA PROMOCIONAL DO DIA DAS MÃES

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

PERÍODO: 02 (DOIS) MESES

EXTRATO DE CONVÉNIO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONVÉNIO ASSINADO EM 10 DE ABRIL DE 1996

PARTES - SEBRAPI - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA NAHEMP - NÚCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

OBJETIVO: DESenvolvimento de PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO GERENCIAL PARA DIRIGENTES EXECUTIVOS E CHAVES INTERMEDIÁRIAS DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES

EXTRATO DE CONVÉNIO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONVÉNIO ASSINADO EM 21 DE MARÇO DE 1996

PARTES - SEBRAPI - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA NAHEMP - NÚCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

OBJETIVO: PARCERIA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS INDEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O CENTRO LUZA MUITA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS E TRÊS MIL REAIS E TRÊS MIL REAIS E NOVE CENTAVOS) MIL REAIS

PERÍODO: 04 (QUATRO) MESES

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO ASSINADO EM 01 DE ABRIL DE 1996

PARTES - SEBRAPI - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA E INFOGRAPH

OBJETIVO: FOMENTO DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTES NA ÁREA DE INFORMÁTICA

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS E TRÊS MIL REAIS E TRÊS MIL REAIS E NOVE CENTAVOS) MIL REAIS

PERÍODO: 03 (TRÊS) MESES

EXTRATO DE CONVÉNIO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONVÉNIO ASSINADO EM 01 DE ABRIL DE 1996

PARTES - SEBRAPI - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA E INFORGRAPH

OBJETIVO: FOMENTO DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTES NA ÁREA DE INFORMÁTICA

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS E TRÊS MIL REAIS E TRÊS MIL REAIS E NOVE CENTAVOS) MIL REAIS

PERÍODO: 03 (TRÊS) MESES

SOCIEDADES

ILOBRAIS - INDÚSTRIA DE LENTES OFTÁLMICAS DO BRASIL S/A
CGC/MF: 40.909.087/0001-39

RELATÓRIO DA DIRETORIA

BENEFÍCIOS A ACOIONISTAS
De acordo com as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de informar a V. Exa. as Demonstrações Financeiras referentes ao período encerrado em 31 de dezembro de 1995, acompanhadas das Notas Explicativas e do Relatório da Diretoria sobre a situação econômica que foram aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 25 de fevereiro de 1996, na cidade de Campina Grande, no dia 26 de abril de 1996. A DIRETORIA

| BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/1995 | | 1995 | 1994 |
|-----------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| ATIVO | | 1995 | 1994 |
| Caixa e Bancos | 7.204 | 16.455 | 14.744 |
| Capital | 7.204 | 16.455 | 14.744 |
| Permanente | 8.396.449 | 2.612.743 | 1.710.429 |
| Imobilizado | 1.559.167 | 2.500.411 | 1.600.333 |
| Terrenos | 21.143 | — | — |
| Edificações | 7.406.524 | 645.770 | 15.231 |
| Adaptações Físicas | 645.770 | — | — |
| Direitos Usos | 1.127 | — | — |
| Diferenças | 1.234.882 | 2.711.310 | 1.724.791 |
| Desp. Organização | 23.998 | 377.330 | — |
| Desp. Financeiros | 628.547 | — | — |
| Correção Monetária | 564.437 | — | — |
| TOTAL ATIVO | 9.403.253 | 2.325.196 | 2.042.956 |
| Passivo | | 1995 | 1994 |
| Passivo Circulante | 1.245 | 144 | 117 |
| Fornecedores | 1.245 | 144 | 117 |
| Outros Tributários | — | — | — |
| Emissões L. Prata | 7.410.429 | 1.600.333 | 1.710.429 |
| Debêntures | 2.559.022 | 2.500.333 | 1.600.333 |
| Créditos Acionistas | 15.231 | — | — |
| Result. Ex. Futuros | 1.016.725 | 340.631 | — |
| Res. Financeiras | 145.142 | 50.547 | — |
| Utiliz. Liquid. CA | 889.781 | — | — |
| Patrim. Líquido | 5.757.129 | 1.724.791 | — |
| Capital | 5.660.960 | 1.211.831 | — |
| Res. Capital | 577.129 | 1.102.956 | — |
| TOTAL PASSIVO | 9.403.253 | 2.325.196 | 2.042.956 |

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31/12/1995

- A empresa tem como objetivo a fabricação e comercialização de lentes oftalmicas, está em fase pré-operacional e suas instalações industriais em construção.
- PRINCIPAIS UTILIZADES CONTÁBEIS**
As demonstrações financeiras são elaboradas de acordo com os principios contábeis e legislação societária e os princípios de contabilidade geralmente aceitos:
 - os itens de imobilizado estão corrigidos monetariamente e os do diferendo estão representados pelos valores originais;
 - as diferenças entre os valores de compra e venda de imóveis, bens de longo prazo e de construção, são representadas por receitas de aplicação futura e saldo credor de Correção Monetária do balanço, não levadas à apuração de resultados por estar a empresa em fase implantação.
 - despesas com capitalização são representadas por verba liberada pelo FIMU- Fundo de Investimentos no Nordeste e estão assim distribuídas:
 - Conversíveis em Ações - 704 816.966,78
 - Simples ou Inconversíveis em ações - 308 778.335,22
 - Outras despesas conversíveis serão convertidas em ações preferenciais em novo FIMU.
 - descontos simples terão efeito de resarcimento de 7 (sete) anos, da data da emissão, escritório de constituição.
 - CAPITAL SOCIAL**
O Capital Social, subscrito e integralizado está representado por ações ordinárias, com direito a voto, sem valor nominal.

DIRETORIA
Leonardo Augusto Barbosa - Presidente
Silvana Surugay do Amaral Dantas - Diretor Técnico
José Edvan Rocha - Diretor Administrativo
Contador: Vicente Corrêa Pinto - CRC/MG:12749-E-PB - UFF 643.837.616-15

ILOBRAIS

INDÚSTRIA DE LENTES OFTÁLMICAS DO BRASIL S/A

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA "ILOBRAIS - INDÚSTRIA DE LENTES OFTÁLMICAS DO BRASIL S/A". REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 1996, LAVRADAS DA SEGUINTE FORMA:

DATA: 16 de maio de 1996
LUGAL: Na sede da companhia, a Rua Monsenhor Sales, n. 35 - Centro- Campina Grande-PB.
HORA: 09:00 hora (nove horas)
PRESENÇA: A comitê representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas apostas no ato "Protocolo de Assembleia".

CONVOCAÇÃO: Edital de convocação dispensado, conforme faculta o artigo 124 - parágrafo 4º da Lei n. 6.404/90, face a totalidade dos acionistas presentes.

MESA: Por aclamação foi eleito o Sr. JOSÉ EDIVAN ROCHA, para presidir a Assembleia, que convidou o Sr. Leonardo Augusto Barbosa para Secretário.

ORDEM DO DIA: a) Discussão e aprovação do Balanço Patrimonial reajustado em 31/12/95;
b) Capitalização da Reserva de Correção do Capital Social, com consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

DELIBERAÇÕES: Foram aprovados, por unanimidade, as seguintes deliberações:

1) Aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 1995, cujos exemplares de juntas de sua publicação se encontravam sobre a mesa.

2) Aumento do Capital Social, com aproveitamento total da Reserva de Correção Monetária do Capital Social, existente em 31 de dezembro de 1995, no valor de R\$757.129,05 (setecentos e cinquenta e sete mil, reais e vinte e nove reais), passando o Capital Social para o valor de R\$5.757.129,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e nove reais).

Em adição p/íctiva, o Ata 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação:

Artigo 5º - O Capital Social, subscrito e integralizado, é representado pela importância de R\$5.757.129,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e cento e vinte e nove reais) dividido em 5.757.129 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e cento e vinte e nove reais) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Cala ação ordinária tem direito a 1 (um) voto.

Esclarecida a sessão foi esta ata lida e aprovada por todos os presentes.

Assinaturas: Leonardo Augusto Barbosa-Secretário; José Edvan Rocha - Presidente; Silvana Surugay do Amaral Dantas - Acionista e Almeida e Barbosa Ltda - Acionista, representada por Leonardo Augusto Barbosa.

CONFERE COM O ORIGINAL.

Campina Grande, 16 de maio de 1996
Leonardo Augusto Barbosa
Secretário

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE GONDADO - APROMOCO - CONCEIÇÃO-PI.

Da Denominação, Fins, Sede e Duração

A Associação de Produtores de Gondado, com sede no Município de Conceição-PB, terá duração per tempo ilimitado, é uma sociedade civil sem fins lucrativos e regererar-se-á pelo o presente Estatuto.

Da Diretoria

Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária em votação secreta, onde da qual participarão como candidatos e eleitores todos os sócios contribuintes em dia, com suas obrigações.

Do Conselho de Representantes

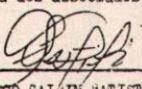
O Conselho representantes é o órgão deliberativo da associação, composto por dezois representantes de cada logradouro da área, eleitos pelas respectivas sócios contribuintes, ferma de dia, neste no Capítulo II, para um mandato de dois anos.

DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é composto de dois associados e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

A Associação somente se dissolverá por deliberação da Assembleia Geral, para este fim especialmente convocada e mediante votação favorável da maioria absoluta dos associados inscritos.


FRANCISCO GALIM BATISTA
= PRESIDENTE =

inpassa - Indústria Parabana de Couros S/A. C.G.C.MF. - 09.092.834/0001-49
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - LOCAL E HORA: Se de da Empresa, às 10:00 (dez) horas do dia 31 de Janeiro de 1996.

DELIBERAÇÃO: Aumento Capital Social de R\$ 3.947.338,00 para R\$ 3.985.364,00 com recursos próprios dos acionistas. - **ARQUIVAMENTO:** JUCEP 256.0001419,1 de 15.02.96. - João Pessoa (PB), 28 de Maio de 1996. - Guilherme Carlos de Luna Coutinho - Diretor Superintendente.

inpassa - Indústria Parabana de Couros S/A. C.G.C.MF. - 09.092.834/0001-49
RESUMO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA: LOCAL, HORA E DATA: Sede da Empresa, às 10:00 (dez) horas do dia 30 de Abril de 1996. - **DELIBERAÇÕES:** Em Carter Ordinário: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Outras Demonstrações Financeiras referente ao Exercício Social Encerrado em 31/12/95; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital e da Reserva do Capital Social no valor de R\$ 885.101,10. - Em Carter Extraordinário: a) Incorporação da Reserva de Correção Monetária do Capital Social no valor de R\$ 885.100,67; b) Aumento de Capital Social, subscrito e integralizado de R\$ 3.985.364,00 para R\$ 4.870.485,00, distribuído da seguinte forma: R\$ 3.615.310,00 Ações Ordinárias, Nominativas; R\$ 69.830,00 Ações Preferenciais, Classe A; R\$ 1.185.325,00 Ações Preferenciais, Classe B. c) Eleição dos Membros Conselho de Administração para o próximo triênio 96/99. **ARQUIVAMENTO:** JUCEP 256.000.1566,2 de 16 de Março de 1996. João Pessoa(PB), 28 de Maio de 1996. Guilherme Carlos de Luna Coutinho - Diretor Superintendente.

LICITAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR
Comissão Especial de Licitação

AVISO DE EDITAL**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/96**

A Comissão Especial de Licitação torna público para conhecimento de todos interessados, que realizará no próximo dia 28/06/96 às 9:30h, no auditório do Gabinete Civil do Governador, situado na rua Alice Azevedo, 461 - Centro - João Pessoa-PB, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/96 - Tipo Técnica e Preço, com o objetivo de contratar agência de publicidade (entre as devidamente habilitadas de acordo com o Edital de Pré-Qualificação nº 001/96), para prestação de serviços ao Governo do Estado.
A presente Licitação será regida pela Lei 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94 de 08/06/94. O Edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos na citada Comissão ou nos fones 221.8196 (manhã) e 241.1824 (tarde).

João Pessoa, 28 de maio de 1996.

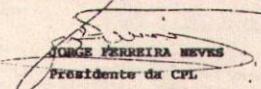
ARLENE LEAL PESSOA
Presidente da CEL

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR
A UNIÃO-SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A UNIÃO-SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que o CONVITE Nº 018/96, foi cancelado por motivo dos preços cotados pelos fornecedores, estarem acima dos praticados no comércio.

João Pessoa, 28 de maio de 1996


JORGE FERREIRA NEVES
Presidente da CPL

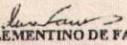
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL**TOMADA DE PREÇOS 014/96**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar no próximo dia 17.06.96 às 15:00 horas, na sala de reuniões da citada Comissão, instalada no prédio onde funciona a Secretaria da Administração - Bloco III 5º andar - Centro Administrativo , Jaguaribe - João Pessoa-PB, TOMADA DE PREÇOS Nº 014/96, cujo objetivo é adquirir Material Gráfico para atender as necessidades das Secretarias da Administração e da Procuradoria Geral da Defensoria Pública. A presente Licitação será regida pela Lei Federal Nº 8.666/93 de

21.06.93, alterada pela Lei No. 8.883, de 08.06.94. O Edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos junto à citada Comissão, no endereço acima, no horário de 14:00 às 18:00 horas ou através do telefax 222-2818.

João Pessoa, 30 de maio de 1996


JOSÉ CLÉMENTINO DE FARIA
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

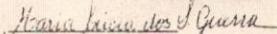
AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação (CPL), constituída pelo Presidente desta Corte, através da Portaria nº 162, de 04.08.1995, torna público que fará realizar nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações bem como nos respectivos autos convocativos, as licitações abaixo relacionadas:

| PROC. ADMINIST | MODALIDADE | TIPO | OBJETIVO | DATA ABERTURA |
|----------------|---------------------------|-----------------|---|---------------|
| 3789/96 | Tomada de Preços nº 01/96 | Técnica e Preço | Locação, instalação e ativação de Central Telefônica (CPT) | 01.07.96 |
| 0938/96 | Tomada de Preços nº 02/96 | Menor Preço | Serviços, manutenção preventiva e corretiva em condicionadores e mini centrais de ar. | 17.06.96 |
| 2932/96 | Convite nº 02/96 | Menor Preço | Aquisição de peças e acessórios para veículos | 11.06.96 |
| 2932/96 | Convite nº 03/96 | Menor Preço | Serviços gráficos | 12.06.96 |
| 2932/96 | Convite nº 04/96 | Menor Preço | Materiais de Consumo | 13.06.96 |

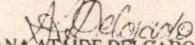
Os Editais e demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à CPL na sede deste Tribunal, a rua Prof. Geraldo Van Shosten s/n, Jaguaribe, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

João Pessoa, 29 de maio de 1996.


Maria Regina de Souza Coelho
Presidente da CPL

EDITAIS E AVISOS**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESPERANÇA-PB****EDITAL DE LOTEAMENTO**

ADRIANA ATAIDE DELGADO Oficial em Exercício do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Esperança-PB, de acordo com o que determina o Decreto Lei nº 58 de 10.12.1937, § 4º e Decreto nº 3.079 de 15.09.1938 e ainda a nova Lei de Registros Públicos nº 6.015/73, torna público para o conhecimento de quem interessa possa, que foram depositados neste Cartório pelo Sr. GILVAN ANTONIO COSTA, brasileiro, casado, comerciante, portador do CIC nº 025.322.554-04, o memorial descritivo, planta topográfica e demais documentos exigidos por lei, referente ao LOTEAMENTO PAIS E FILHOS, com uma área de 25.538 m², localizado na Zona Urbana desta cidade, conforme registro sob nº R-1-1703, fls 129 do livro 2-F, em 06 de janeiro de 1992, composta de 06 quadras co 83 lotes, com o sistema viário do loteamento conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Esperança em 21.03.95. Portanto, todos aqueles que se julgam com direito sobre o imóvel loteados ou tenham justas e razões para oferecer impugnação, deverão fazê-lo neste Cartório, no prazo de quinze dias contados da ultima publicação após o que será o loteamento averbado para que por ele se realizem as vendas dos lotes de terreno prometidos à venda. Dado e Passado neste Cartório em 20 de maio de 1996.


ADRIANA ATAIDE DELGADO

Oficial em Exercício

Cartório 1º. Ofício

Caixa Postal Alcides Alves

7 - 58010-000

Marina D. S. da Silva Santos

Adilson Araújo da Silva

Escriventes

Esperança - Paraíba

SECRETARIA DAS FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL

Pelo presente EDITAL, nos termos do Artigo 734, I combinado com o Artigo 732, III do RICMS, aprovado pelo Decreto 14.100 de 27.09.91, ficam intimadas as firmas abaixo mencionadas a efetuarem o pagamento de seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado da Paraíba, ou em igual período apresentarem defesa junto à Coordenação de Julgamentos de Processos Fiscais-COJUP, através desta Repartição. O não atendimento da exigência acima, implicará em julgamento à Revelia.

| RAZÃO SOCIAL | INSCRIÇÃO | A. I. | PROCESSO |
|------------------------------|--------------|-------|----------|
| CAMPINA COM. DE ESTIVAS LTDA | 16.107.777-3 | 03814 | 2962/96 |
| CEREALISTA PINDAIBA LTDA | 16.097.651-0 | 06737 | 4650/96 |

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 27 de Maio de 1996.


Maria Regina de Souza Coelho
Diretora

E S T A T U T O

D A

A S S O C I A Ç Ã O

D O S

P R O D U T O R E S

R U R A I S

D A

C O M U N I D A D E

C O N D A D O



~~Excluído~~ 02
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CONDADO - "APCOC"

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE, FORO E FINS



Art. 1º- A Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Condado, fundada em 19 de dezembro de 1.995, com sede em Condado, Município de Conceição, Estado da Paraíba e Foro na Comarca de Conceição-PB.

Art. 2º- A Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Condado, tem por finalidade:

- a) Reunir todos os membros da Comunidade para tratar de assuntos comuns aos problemas da referida Comunidade;
- b) Promover o desenvolvimento em todos os setores da Comunidade de Condado;
- c) Orientar as pessoas para o desenvolvimento rural e para o alcance de recursos financeiros e humanos, visando a melhoria das qualidades das famílias dos produtores.

Art. 3º- Compete a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Condado:

- a) Apresentar aos Poderes Públicos, sugestões visando o bem da Comunidade;
- b) Integrar sua ação com a de outros Órgãos e Instituições empenhados no desenvolvimento do meio rural;
- c) Estabelecer sistemas adequados de controle de aplicação dos recursos que venham receber, tendo em vista a comprovação das despesas realizadas perante as Entidades ou grupos de pessoas donde provierem êsses recursos, e também membros da Associação;
- d) Colaborar com a contínua e crescente integração com os Poderes Públicos, Órgãos e Entidades que visam o desenvolvimento rural;
- e) Avaliar isoladamente ou em conjunto com os outros Órgãos Entidades, os resultados alcançados na execução das atividades desenvolvidas na Comunidade;
- f) Divulgar seus objetivos e realizações.

Art. 4º- O prazo de duração da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Condado, é indeterminado e o número de sócio é ilimitado.

CAPÍTULO II

13

03
Amuro

Art. 5º- A Associação dos Produtores Rurais da Comunidade terá os seguintes Órgãos Sociais:

- Assembléia Geral
- Diretoria
- Conselho Fiscal

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL:

Art. 6º- A Assembléia Geral dentro dos dispositivos deste Estatuto é o órgão soberano de deliberação da APRORCOC, composto de todos os membros do seu quadro social;

Art. 7º- A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente no primeiro dia de mingo de cada mês, para prestação de contas e tratar de assuntos referentes aos problemas da Comunidade, ou extraordinariamente, por convocação da Diretoria sempre que fizer necessário.

Art. 8º- As deliberações da Assembléia são tomadas por maioria de votos por aclamação, no mínimo metade mais um dos associados presentes.

Art. 9º- A Assembléia Geral Ordinária compete privativamente:

- a) Aprovar a prestação de contas da Diretoria;
- b) Pronunciar-se sobre o Relatório Anual de Atividades;
- c) Decidir sobre o programa de atividades.

Art. 10º- A Assembléia Geral Extraordinária compete privativamente:

- a) Emendar ou rever o presente Estatuto;
- b) Resolver os assuntos que lhes forem propostos;
- c) Dissolver os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal por justa causa.

PARÁGRAFO ÚNICO: As deliberações sobre a reforma do presente Estatuto serão de seus direitos.

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA:

Art. 11º- A Diretoria compõe-se de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Conselho Fiscal (dois fiscais e dois suplentes), escolhidos entre os próprios associados.

Art. 12º- Os membros da Diretoria serão eleitos pelo voto por aclamação da Assembléia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 13º- A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que o Presidente ou dois de seus membros a convocarem.



104
Exemplar P. P. P. B.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
10
Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba
Plenário

Art.14º- Compete a Diretoria:

- a) Cumprir e fazer cumprir deliberações do Estatuto e da Assembleia Geral;
- b) Zelar pela execução do Programa Anual de Atividades;
- c) Convocar a Assembléia Geral.

Art.15º- Compete ao Presidente:

- a) Dirigir e orientar a APRORCOC em todos os fins;
- b) Determinar as despesas e pagamentos autorizados pela Assembleia;
- c) Representar a APRORCOC jurídico e extrajuridicamente nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal, e junto a estabelecimento bancários movimentar suas verbas com o Tesoureiro;
- d) Assinar junto com o Tesoureiro, todos os documentos que envolvam responsabilidades financeiras;
- e) Presidir as reuniões e convocá-las quando necessário;
- f) Divulgar junto as Comunidades Rurais e sede do Município, os resultados dos trabalhos realizados;
- g) Solucionar casos de urgência, submetendo-os em seguida à aprovação da Diretoria.

Art.16º- Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências temporais;
- b) Auxiliar o Presidente nas funções em que solicitar a cooperação;
- c) Ajudar na cooperação de todas as atividades promocionais da referida associação.

Art.17º- Compete ao Secretário:

- a) Conservar em dias as correspondências da Associação;
- b) Atualizar os registros dos associados;
- c) Informar a Diretoria a admissão dos novos associados;
- d) Assistir as reuniões da Diretoria, levando e fazendo lavrar atas;
- e) Providenciar as carteiras dos associados (se houver).

Art.18º- Compete ao Tesoureiro:

- a) Arrecadar em dias as contribuições dos associados;
- b) Responsabilizar-se pelo patrimônio Social da Associação;
- c) Cumprir as determinações da Diretoria;
- d) Assinar conjuntamente com o Presidente, todos os documentos que envolvam responsabilidades financeiras.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL:

Art.19º- O Conselho Fiscal de 2(dois) membros efetivos eleitos pela Assembleia Geral, dentro os membros natos mantenedores ,pelo prazo de dois anos.

(05)
17
~~SECRETARIA DE ESTADO DA PERNAMBUCO~~
Art. 20º- Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros, documentos e balancetes, verificando a situação financeira da Entidade;
- b) Convocar extraordinariamente a Diretoria e/ou Assembléia, quando ocorrerem graves e urgentes motivos;
- c) Fiscalizar as atividades da Diretoria.

CAPÍTULO VI

DOS ASSOCIADOS:

Art. 21º- São Sócios:

- a) Fundadores, todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- b) Efetivos, aqueles residente em Condado, que são associados na APRORCOC e que cumpram as determinações do presente Estatuto;
- c) Cooperados, são as Entidades ou Órgãos que contribuem diretamente ou através dos Poderes Públicos, com recursos financeiros ou Técnico visando realização dentro das finalidades da Associação.

Art. 22º- Somente os membros terão direito a voto, ativo ou passivo, nas Assembleias Gerais.

PARAGRÁFO ÚNICO: Os Sócios da APRORCOC não respondem pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da Entidade;

Art. 23º- São direitos dos associados efetivos:

- a) Votar e ser votado;
- b) Participar das Assembleias Gerais, dar opinião e apresentar sugestões;
- c) Receber carteiras de sócios da APRORCOC;
- d) Ser informado dos benefícios da APRORCOC;
- e) Receber Assistência Técnica e Social pela EMMER e outros Órgãos Públicos;
- f) Direito a todo e qualquer benefícios que vier para a Comunidade.

Art. 24º- São obrigações dos associados efetivos:

- a) Conservar o bom nome da APRORCOC;
- b) Contribuir mensalmente com a importância determinada pela Assembleia Geral;
- c) Comparecer as reuniões ordinárias e ou extraordinárias, quando convocadas;
- d) Participar de todos os trabalhos realizados na Comunidade;
- e) Informar a Diretoria todos os problemas que surgir na Comunidade;
- f) Colaborar para o bom desenvolvimento das atividades, projetos e outros , executados pela Associação.



CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO E RECEITAS:

Art. 25º- O patrimônio da APRORCOC será constituído pelos bens adquiridos.

Art. 26º- A receita será constituída pelos recursos financeiros, auxílios, subvenção, doação, legados e outros que lhes forem destinados pelos membros mantenedores e outros.

Art. 27º- Os recursos da APRORCOC serão destinados exclusivamente aos seus objetivos e só serão aplicados mediante autorização do Presidente e Tesoureiro, após verificada a necessidade da despesa, e aprovada em Assembléia Geral.

Art. 28º- Nenhum bem pertencente a APRORCOC poderá ser alienado ou por qualquer título passado, sem expressa autorização da Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, a qual será deliberada em votação por aclamação.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

Art. 29º- O mandato de todos os membros dos Órgãos Sociais será inteiramente gratuito.

Art. 30º- A APRORCOC existirá até que fique reduzido a um número inferior a 10 (dez) associados com aprovação da sua Assembléia Geral.

Art. 31º- A Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Condado receberá orientações técnicas direta da EMATER.

Art. 32º- O dinheiro arrecadado pela APRORCOC será revestido em benefício da Comunidade, nas despesas com documentos e outros dentro da Comunidade.

Art. 33º- Os casos omissos neste Estatuto, serão resolvidos pela Diretoria em exercício.

Art. 34º- Em caso de dissolução da APRORCOC, os seus bens patrimoniais passarão para uma Entidade de fins comunitários indicado pela Assembléia Geral.

Art. 35º- Esta Estatuto vigorá a partir da data de sua aprovação e publicação.

Francisco Galbim Batista
FRANCISCO GALBIM BATISTA
- PRESIDENTE -

Domicio Fraude Rolim
DOMICIO FRADE ROLIM
- SECRETARIO -

João José de Souza
JOÃO JOSE DE SOUSA
- VICE-PRESIDENTE -



Valdomiro Vicente de Oliveira
VALDOMIRO VICENTE DE OLIVEIRA
- TESOUREIRO -

Francisco Vicente de Oliveira
FRANCISCO VICENTE DE OLIVEIRA
- FISCAL -

Cícero Alipio do Nascimento
CICERO ALIPIO DO NASCIMENTO
- FISCAL -

Milton de Sousa Carvalho
MILTON DE SOUSA CARVALHO
- SUPLENTE -

José Heleiro Severo
JOSÉ HELENO SEVERO
- SUPLENTE -

Reconheço as Firmas Enunciadas
Francisco Galbim Batista a
José Heleiro Severo dou fé.
Conceição 13 de Fevereiro de 1996
Em test. P. J. Lopes da Verdade
Francisco a 16 de Fevereiro
Francisco P. Lopes Belmiro
Escrevente Autorizada



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Nice Leite Braga Pegado
UL de Reg. de Títulos e Doc.
Centro Administrativo Integrado
58.000-000
Conceição — Paraíba
Apreciado no dia 23 para Registro apre-
tado sob n.º de Ordem 1000 no Protocolo
“A” no

no Livro “B” A-1



14

Ata de fundação da associação
dos Produtores Rurais da Comu-
nidade Paudado "APROPOCOE'94

nos dezenvolve dias do mês de Dezembro de mil
novecentos e noventa e cinco às 10:00 horas da
manhã na Comunidade Paudado, houve uma
reunião com a finalidade de organizar aque-
la Comunidade com a presença dos seguintes
membros, do Pausinho municipal: José Barci-
eis de Bacenda, representante da Câmara de
Vereadores Francisco de Souza Bima Diretor da
Escola Calulu Beijo e Presidente da Comunida-
de Maria Soares, Francisca Beijo de Figueiredo
Pereira tesourista socie da Emater, e ain-
da contamos com a presença do Vereador
Eduardo Soares de Figueiredo e Vereador José
Wilson Soares de Bacenda. A abertura foi
feita pelo Vereador José Barcios de Bacenda,
que falou a respeito da comunidade, a pala-
vra foi facultada, a tesourista socie da
área Francisca Beijo de Figueiredo Pereira já
foi sobre os seguintes assuntos: Organiza-
ção, como crescer, vida em grupo, vantagens
para quem pensa nos outros, desvantagens
para quem pensa só em si, como se
dirigirem aos governos municipal, Estadual
e Federal. A palavra foi facultada o sr.
Francisco de Souza Bima falou sobre uma
Comunidade organizada e também sobre a
responsabilidade de uma diretoria dando
assim por encerrada a reunião, não ten-
do mais nada a tratar sr. Francisca
Beijo de Figueiredo Pereira, havia a presen-

28 L - Omundo Vilente

29 X Tamires Carvalho de Souza

30 X Francisco Jardim de Oliveira

31 X Francisco Ribeiro Góes

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

9^a atc

Ata da Escolha da Diretoria da
Associação dos Produtores Rurais da
Comunidade Condado "APROROC"

dos dias de Januário de mil novecentos e vinte e seis às 15:00 horas na Comunidade Con-
dado houve uma reunião com a finalidade
de escolher a Diretoria daquela Comunidade
com a presença dos seguintes membros do Con-
selho Municipal: Manoel Ferreira da Silva
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores
Rurais, Francisco de Souza Lima, Dire-
tor da Escola Capela Bela e Presidente

ESTADO DA PARÁ
Assessoria ao Poder Legislativo
Estado da Pará

Ata da aprovação do Estatuto
da associação dos Produtivos
Rurais da Comunidade Con-
dados "APROCOE"

dos dezessete dias do mês de janeiro de
mil novecentos e vintena e seis às 9:00
horas da manhã na Comunidade Con-
dados houve uma reunião com o obje-
tivo de aprovar o Estatuto daquela Comu-
nidade com a presença dos seguintes
membros do Conselho municipal: Francisco
de Souza Lima Diretor da Escola Ca-
pula Belo e Presidente da Comunidade ma-
ria Soares, manuel ferreira da silva,
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores
Rurais, Francisco Belo de Figueiredo
Ferreira Exposito vista socio da Emater.
A abertura foi feita pelo Diretor da Escola
Capula Belo e Presidente da Comunidade ma-
ria Soares. A palavra foi facultada a Ex-
posito vista socio da área Francisco Belo de
Figueiredo ferreira que fez uma leitura do
Estatuto explicando todos os itens ficando bem
claro para a Comunidade, ficando assim a-
provado o Estatuto. A palavra foi facul-
tada a sr. manuel ferreira da silva
que fez uma explanação dando incentivo a
Comunidade a respeito da organização pa-
ra os mesmos saberem adquirir recursos,
dando por encerrada a reunião, mas tendo mais
uma a todas eu, Francisco Belo de Figueiredo de-
rirei lauro a presente ata, que depois de lida
será assinada por mim e testemunhas.

Francisco bat. Azevedo e Oliveira
 Manoel Ferreira da Silva
 Francisco de Souza Lima

1 + GICERLI PIODOMAS MELO

2 + Francisco Gomes das Ilhas

3 + Valdimiro Vicente da Oliveira

MANOEL VICENTE DA SILVA

Ricardo Vicente da Silva

Dionival Fernandes da Cunha

7 + Almir Alves

8 + José José de Souza

9 + Antônio Prodonsuamto

10 + José Helcico Severo

12 + José Helcico Vicente

13 + Maria do Rosário

14 + Odaney Flávio de Souza

15 + Miltinho de Souza Carvalho

16 + Gilvando Redo de Nascimentos

17 + José Vicente Neto

18 + Francisco Vicente da Oliveira

19 + Domingos Freire Pacheco

20 + Líton Mendes de Souza

21 + Maria de Lourdes Vicente da Silva

22 + Gomes Alves de Souza

23 + José Vieira de Souza

24 + José Belchior

25 + Francisco e Thais Ferreira de Carvalho

26 + Maria das Dores do Nascimento

27 + José Orlando do Nascimento

28 + Armando Vicente

29 + Amaro Carvalho de Souza

30 + Francisco Inacio de Almeida

31 + Francisco Costa da Silva

2

15



$y \leq c$

Plataforma da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Caudado "APRORECO"

Dez trinta dias do mês de janeiro de mil
novecentos e noventa e seis às 9:00 horas
da manhã, houve uma reunião com a
finalidade de oposar a Diretoria daquela
Comunidade, com a presença dos seguintes munici-
brios do Conselho municipal: Manoel Ferri-
ez da Silva, Presidente do Sindicato dos Fra-
balhadores Rurais, Francisco de Souza Pinha
Diretor da Escola Capela Beira e Presidente da

- 11 + José Antônio de Oliveira
 12 + Maria das Dores Nascimento
 13 + Ozanil Fábio de Souza
 14 - Milton de Souza Corrêa
 15 ✗ Silvânia Pedro dos Nascimentos
 16 ✗ José Antônio
 17 ✗ Francisco Vicente da Oliveira
 18 ✗ Domingos Frei de Oliveira
 19 ✗ Antônio Manuel de Souza
 20 ✗ Maria do Rosário Silveira da Silva
 21 ✗ Francisco Alves de Souza
 22 ✗ José Vieira de Souza
 23 ✗ José Antônio
 24 ✗ Francisca et Luis Ferreira de Carvalho
 25 ✗ Maria das Dores do Nascimento
 26 ✗ José Antônio do Nascimento
 27 ✗ Ormando Vicente
 28 ✗ Tomás Carvalho de Souza
 29 ✗ Francisco Gracis da Carvalho
 30 ✗ Francisco Góes Góes
- 2
- 2
- 2
- 2
- 2
- 2
- 2
- 2
- ?

28 17
ESTADO GERAL
GILÁTIA

da Comunidade maria soares, Francisca
Beira de Figueiredo Lameira Expositoista so-
cial da área, a abertura foi feita pelo
Diretor da Escola Caçula Beira e presidente
da Comunidade maria soares, Fran-
cisco de Sousa Lima; a palavra foi
facultada, a expositorista social da área
Francisco Beira de Figueiredo organizou
a eficus pelos votos de aplausos, onde todos
elegem a Diretoria num clima de paz
e harmonia; a palavra foi facultada o
Sr. Manoel Ferreira Presidente do Sindicato
dos trabalhadores pegou uma esplanada
a respeito de apresentação para o trabal-
hador funeral, falecido assim por encerrada a
reunião; não tendo mais nada a tratar
eu, Francisco Beira de Figueiredo fereira falece
a presente ata, que depois de lida será assina-
da por mim e por todos os presentes.

Francisco Beira de Figueiredo Lameira
Manoel Ferreira da Silva
Francisco de Sousa Lima

7 + ESCRITORE REPASSE

2 + Fazendario das águas da Igreja

+ Valdinaro Vicente de Oliveira

MANOEL PICANTE DA SILVA

+ Ribeiro Ricardo da Silva

+ Jourinal Fennecien do Carvalho

7 + Alvin Alves

8 + José José de Souza

9 + Antônio Amorim Donizetti

10 + José Heleiro Severo

ficata que depois de fida pôr assimada
por mim e por Todos os presentes.

Francisco Leite de Figueiredo Pereira
Manoel Ferreira da Silva
Francisco de Souza Lima

1 + CICEROLINDONASME

2 + Francisco Gomes das Ista

3 + Valdimiro Vicente da Oliveira

4 + Manoel Figueira da Silva

Cicero Vicente da Silva

5 + Domingos Ferreira de Carvalho

6 + Almir Alves

7 + Jeferson José de Souza

8 + Antônio Mota Dornelles

9 + José Helcero Soeiro

10 + José é Hertito no Vicente

11 + Maria Almeida Nascimento

12 + Ozanir Flávio de Souza

13 + Milton de Souza Carvalho

14 + Ivanilda Pedro sonamento

15 + José Vicente Neto

16 + Francisco Vicente da Oliveira

17 + Domingos Freire de Lima

18 + Antônio Manoel de Souza

19 + Jeferson Alves

20 + Maria do Rosário Vicente da Silva

21 + Francisco Alves de Souza

22 + José Alves de Souza

23 + José Alves de Souza

24 + José Alves de Souza

25 + Francisco Alves Ferreira de Carvalho

26 + Maria das Dores de Nascimento

27
 Comunidade maria soares e francisco beira de
 figueiredo ferreira Católico vista socie da offrater
 A abertura foi feita pelo Director da Escola Ca-
 lula beira e Presidente da Comunidade maria
 Soares; a palavra foi facultada a Católico
 vista social da área francisca beira de si-
 queiredo ferreira condensou a reunião de for-
 ma, fazendo entrega de Certificados a todos os
 membros da Diretoria, sendo assim realizada
 a sessão; a palavra foi facultada, o sr. manuel
 ferreira da silva Presidente do Sindicato dos
 trabalhadores falou dando os parabéns à Co-
 munidade pelas organizações, dando assim por
 encerrada a reunião, ficou tendo mais nada
 a tratar eu, francisca beira de figueiredo ferreira
 bairros a presente ata, que depois de lida se-
 rá assinada por mim e por todos os presentes.
 francisca beira de figueiredo ferreira
 francisca beira de figueiredo ferreira

1 + cice pio o m s a m e & o

2 + Francisco gomes da silva

3 + Valdimiro Vicente de oliveira

manoel vicente da silva

Licino vicente da silva

Dourival Fagundes de carvalho

Alvny Alles

8 + José José da Souza

9 + Antônio pio o m usmto

10 + JOSÉ HELENO SEVERO

11 + José Hélio José Vicente

12 + Maria Adolfo Nascimento

13 + Ozaney Flamberto de souza

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO GERAL
DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

01.147.803/0001-36

VALIDO ATÉ

30/06/98

ATIVIDADE PRINCIPAL

9199-5

NATUREZA JURÍDICA

16 - ASSOCIAÇÃO

CGC

CPF DO RESPONSÁVEL

131.765.874-49

ÓRGÃO DA RE

0430104 - PATOS

CGC

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL - DENOMINAÇÃO COMERCIAL

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CONDADO

NOME DE FANTASIA

APRORCOC

CGC

LOGRADOURO

ST CONDADO

NUMERO

SN

COMPLEMENTO

CEP

58970-000

BAIRRO / DISTRITO

ZONA RURAL

MUNICÍPIO

CONCEIÇÃO

UF

PB

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA:
OUTRAS ATIV ASSOCIATIVAS N-ESPECIFICADAS

CGC

SERPRO

1



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

Ofício nº 1926

João Pessoa, em 23 de novembro de 1996.

Senhor Governador:

Encaminho a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 475/96, de autoria do Deputado NOMINANDO DINIZ, que Reconhece de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Condado, Município de Conceição, Estado da Paraíba e dá outras providências.

Atenciosamente,

CARLOS DUMGA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador do Estado da Paraíba
Nesta



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO N° 179

PROJETO DE LEI N° 475/96

Reconhece de utilidade pública a
Associação dos Produtores Rurais
da Comunidade de Condado Muni-
cipípio de Conceição e dá outras
providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a
Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Condado, Município
de Conceição, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba,
em João Pessoa, 28 de novembro de 1996.

CARLOS DUNGA
Presidente

28

475

Publicado Diário Oficial
DESTA DATA

Em, 03 /12/1996

GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

Jane



ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 6.390 , DE 02 DE SETEMBRO DE 1996

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Condado, Município de Conceição e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA :

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Condado, Município de Conceição, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de dezembro de 1996; 108º da Proclamação da República.

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "José Targino Maranhão", is written over a large, roughly circular, hollowed-out oval shape.
JOSE TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR